

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br  
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2957 ANO 12  
CRUZ MACHADO (PR), 27 DE MAIO DE 2024



## ÍNDICE

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	05
Licitações.....	07
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	08
<b>ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES</b>	
Resoluções.....	12

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
<b>PUBLICAÇÕES DE CARÁTER</b>	

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000  
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

DECRETO Nº4888 /2.024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.5.2017 – Rede Atenção Básica Municipal</b>	
(96) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 550.000,00
<b>FONTE:</b> 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	550.000,00
Recursos Livres	
<b>05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
<b>05.03 – Secretaria de Assistência Social</b>	
<b>08.243.13.2035 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
(231) 3.3.90.14.00 – Diária - Civil	R\$ 10.000,00
<b>FONTE:</b> 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	10.000,00
Recursos Livres	
<b>07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS</b>	
<b>07.04 – Departamento de Serviços Rurais</b>	
<b>17.511.14.2072 – Manutenção Ampliação Rede de Abastecimento de Água</b>	
(389) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
<b>FONTE:</b> 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000	50.000,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 610.000,00</b>

Artigo, 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.302.5.2014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal</b>	
(72) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 350.000,00
<b>FONTE:</b> 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	350.000,00


**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ**

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

 E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

Recursos Livres		
(76) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 200.000,00
<b>FONTE:</b> 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000		200.000,00
Recursos Livres		
<b>05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
<b>05.03 – Secretaria de Assistência Social</b>		
<b>08.243.13.2036 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</b>		
(241) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física		R\$ 10.000,00
<b>FONTE:</b> 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000		10.000,00
Recursos Livres		
<b>07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS</b>		
<b>07.04 – Departamento de Serviços Rurais</b>		
<b>17.511.14.2072 – Manutenção Ampliação Rede de Abastecimento de Água</b>		
(390) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica		R\$ 50.000,00
<b>FONTE:</b> 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000		50.000,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 610.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Antonio Luis Szaykowski  
 Prefeito Municipal


**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ**
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

 E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>
**DECRETO Nº4889 /2.024.**

**SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.**

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.01 – Secretaria de Educação</b>	
<b>12.361.6.2.023 – Transporte Escolar</b>	
(292) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção	R\$ 500.000,00
<b>FONTE:</b> 00104/00104.01.01.00.00.2.500.1001	500.000,00
(SF) – Demais Impostos Vinculados a Educação 25%	
<b>07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS</b>	
<b>07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal</b>	
<b>26.782.3.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias</b>	
(368) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 440.000,00
<b>FONTE:</b> 00504/00504.99.99.00.00.2.704.0000	440.000,00
(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
<b>25.752.17.2.013 – Serviços de Iluminação Pública</b>	
(384) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
<b>FONTE:</b> 00504/00504.99.99.00.00.2.704.0000	60.000,00
(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	0
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos.

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320)	
<b>FONTE:</b> 00104/00104.01.01.00.00.2.500.1001	500.000,00
(SF) – Demais Impostos Vinculados a Educação 25%	
<b>FONTE:</b> 00504/00504.99.99.00.00.2.704.0000	500.000,00
(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.



## MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de maio de 2024.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal



**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 122/2024**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 178/2021, Dispensa nº. 050/2021, cujo objeto a locação de um barracão com aproximadamente 430 metros quadrados situados na Rua Engenheiro Ferreira Correia - Centro, deste município, para uso da Secretaria da Cultura, segundo credenciamento 015/2021, as Servidoras:

Francisca Loana De Lima, matrícula nº 1740.

Marlei Mitura, matrícula nº 915.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº

8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previ-

denciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação,

do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Silvana Drieli Wierzbicki Wionzek, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades

encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de

controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Por meio desta revoga-se a portaria nº. 389/2021.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 27 de maio de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2024  
DATA: 27 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para a servidora Vera Lúcia Plewka Szpak.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Vera Lúcia Plewka Szpak, matrícula nº 1065, portadora da CTPS nº 92224/00047-PR e RG nº 5.368.476-9/PR, admitida em 11/03/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2014/2019, (parcela 2/3), no período de 27/05/2024 à 25/06/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de maio de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 124/2024  
DATA: 27 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para a servidora Flávia Maria Pirogek.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Flávia Maria Pirogek (matr. nº 587), portadora da CTPS nº 13170/00033-PR e RG nº 5.542.152-8/PR, admitida em 01/11/2001, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016, no período de 29/05/2024 à 26/08/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de maio de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 125/2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a SUB-COMISSÃO TÉCNICA, desta Prefeitura Municipal, responsável pela análise das propostas técnicas, referente ao Processo Licitatório nº 221/2023, Tomada de Preços nº 007/2023, cujo objeto é a Contratação de Agência de Publicidade, composta pelas pessoas identificadas abaixo:

1º membro titular: Ronaldo Mochacz (sem vínculo)  
2º membro titular: Jean Antônio Schmidt (com vínculo)  
3º membro titular: Marcelo Kloczko (sem vínculo)  
4º membro suplente: Sueli Cristina Gabsk.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 27 de maio de 2024.

Antônio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA 010/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2024

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para prestar serviços de instrução e treinamento em Curso Básico de Maquiagem, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – CNPJ: 03.541.088/0027-86

VALOR: R\$ 24.540,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 010, com fundamentação legal no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 27 de maio de 2024.

Antônio Luis Szaykowski  
Prefeito



**DIVERSOS****CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pcmcm.pr.gov.br](http://www.pcmcm.pr.gov.br)**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2024**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 03/2022 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 15 de dezembro de 2022, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4025/2022, prorrogado através do Decreto Municipal nº 4617/2023 e ampliação de vagas através dos Decretos nº 4146/2023, 4148/2023, 4150/2023, 4154/2023, 4157/2023, 4197/2023, 4262/2023, 4340/2023, 4349/2023, 4352/2023, 4361/2023, 4375/2022, 4378/2023, 4406/2023, 4407/2023, 4426/2023, 4428/2023, 4437/2023, 4452/2023, 4461/2023, 4470/2023, 4471/2023, 4514/2023, 4517/2023, 4521/2023, 4522/2023, 4534/2023, 4538/2023, 4541/2023, 4566/2023, 4569/2023, 4582/2023, 4643/2024, 4662/2024, 4753/2024, 4767/2024, 4800/2024, 4835/2024, 4843/2024 e 4880/2024, e em decorrência da desistência de candidato anterior, resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados aprovados nos cargos em ordem classificatória para comparecerem entre os dias 27 de maio a 04 de junho de 2024, em horário de atendimento, no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
04º	STEFANIE APARECIDA FIALEK	Nutricionista

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
56º (segunda chamada)	ROSANE TEREZINHA GOLOMBIESKI	Auxiliar de serviços gerais

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
58º	ROSEMARI MARCZAL	Auxiliar Administrativo

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 27 de maio de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

### DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipais;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;



## CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.



27/05/2024 16:37

**Relatório de Diárias**

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Allan Rodrigo Steigenberg	1996	25/05/2024	26/05/2024	2	440.00	440.00	440.00	Lavras	Logan BBL - 9453	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Everton Zwierzikowski	1841	24/05/2024	25/05/2024	2	45.00	45.00	90.00	São Mateus do Sul	Ônibus JJC-2285	Transporte de atletas para jogos.
Samoel Diego Myszka	1981	24/05/2024	25/05/2024	2	90.00	45.00	90.00	São Mateus do Sul	Ônibus JJC-2285	Viagem a serviço da Secretaria de Esportes
Jose Dirceu Swed	1681	22/05/2024	22/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	Paula Freitas	Logan BCI-2271	Viagem a serviço da Secretaria de Esportes
Everton Zwierzikowski	1841	22/05/2024	22/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	Paula Freitas	Logan BCI-2271	Viagem a serviço da Secretaria de Esportes
Jose Dirceu Swed	1681	23/05/2024	23/05/2024	1	90.00	90.00	90.00	Videira	Logan BCI-2271	Viagem a serviço da Secretaria de Esportes
Miguel Ivo Seledes	594	23/05/2024	23/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Isabel Holocheski Zabandz	1426	23/05/2024	23/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Ateneia Ap. Otto	1234	23/05/2024	23/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Orlando Dolinski	2125	23/05/2024	23/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Andressa Laiara de Almeida	2034	23/05/2024	23/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BBL-9453	Capacitação
Sueli Behrens	1542	23/05/2024	23/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BBL - 9453	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Juliana Sembay	1103	23/05/2024	23/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BBL - 9453	Capacitação
Gabriela Lopes Nepomuceno	1870	23/05/2024	23/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BBL-9453	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Michelle B. Schorr	1123	23/05/2024	23/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BBL - 9453	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
SIRLENE CHAIKOVSKI	1080	23/05/2024	23/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Gol BBX - 9790	Reunião
Eloyse Gabriely Kolenetz	2033	23/05/2024	23/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Gol BBX - 9790	Reunião
Eugenia Ksenhuk	1487	23/05/2024	23/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Gol BBX - 9790	Reunião
Deise Vitek Pasa	1472	23/05/2024	23/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Gol BBX - 9790	Reunião
Glacir Luis Waligura	474	23/05/2024	23/05/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	24/05/2024	24/05/2024	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Juscelino Karas	601	24/05/2024	24/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
José Luis Fudal	2059	24/05/2024	24/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABI-5F22	Transporte de Alunos
Carlos Domingues	1703	23/05/2024	23/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Levar veículo para revisão
Carlos Domingues	1703	24/05/2024	24/05/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van SEX-0H44	Transporte de Alunos
Marcio Kozak	2010	24/05/2024	25/05/2024	2	395.00	395.00	395.00	São Mateus do Sul	Ônibus JJC-2285	Viagem a serviço da Secretaria de Esportes
Tiago Krul	2020	25/05/2024	25/05/2024	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	Amb Sprinter SED-4H22	Transporte de Pacientes

27/05/2024 16:37

**Relatório de Diárias**

Pág. 2

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Silvio Hunik	2135	25/05/2024	25/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Maurício da Silva Santos	1448	25/05/2024	25/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	24/05/2024	24/05/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	24/05/2024	24/05/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	24/05/2024	24/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	24/05/2024	24/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
William Jungles de Camarg	1994	24/05/2024	24/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Levar veículo para revisão
Helio Luiz Rockenbach	558	24/05/2024	24/05/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	24/05/2024	24/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Maurício da Silva Santos	1448	24/05/2024	24/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	24/05/2024	24/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	24/05/2024	24/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
William Jungles de Camarg	1994	23/05/2024	23/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Lucimara Sedor	2141	15/05/2024	15/05/2024	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Logan BBL-9453	Capacitação
Wilson Angelo Brolini	396	16/05/2024	16/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Transporte de alunos para APADAF.
Rodrigo Antonio de Souza	1421	22/05/2024	22/05/2024	1	45.00	45.00	45.00	Paula Freitas	Logan BCI-2271	Viagem a serviço da municipalidade



**ATOS DOS CONSELHOS E  
COMISSÕES****RESOLUÇÃO**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

**RESOLUÇÃO Nº 012 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre o a prestação de contas do recurso estadual – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - período 2º semestre de 2023.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 07 de dezembro de 2017.

*Considerando*, a deliberação em plenária realizada em 24/05/2024.

**Resolve:**

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do recurso estadual – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - período 2º semestre de 2023, realizada por meio do Sistema Fundo a Fundo – SIFF;

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do referido recurso no período da prestação de contas;

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado - Pr, 24 de maio de 2024.

Thiago Rodrigues Ferreira  
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

### **RESOLUÇÃO Nº 013 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recursos Estadual – Incentivo CMDCA - DEL. CEDCA 84/2019, período 2º semestre de 2023.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 07 de dezembro de 2017.

*Considerando*, a deliberação em plenária realizada em 24/05/2024.

#### **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Estadual - Incentivo CMDCA - DEL. CEDCA 84/2019, período 2º semestre de 2023.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do referido recurso no período da prestação de contas;

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado - Pr, 24 de maio de 2024.

Thiago Rodrigues Ferreira  
Presidente do CMDCA

---

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 787, centro  
Telefone: (42) 3554-1752 ou 3554-2334  
Email: smas@pmcm.pr.gov.br

---



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

**RESOLUÇÃO Nº 014 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Estadual – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – CEDCA/PR - período 2º semestre de 2023.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 07 de dezembro de 2017.

*Considerando*, a deliberação em plenária realizada em 24/05/2024.

**Resolve:**

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Estadual - Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, período 2º semestre de 2023.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do referido recurso no período da prestação de contas;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado - Pr, 24 de maio de 2024.

Thiago Rodrigues Ferreira  
Presidente do CMDCA

---

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 787, centro  
Telefone: (42) 3554-1752 ou 3554-2334  
Email: smas@pmcm.pr.gov.br

---



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

### **RESOLUÇÃO Nº 015 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Estadual – Incentivo para Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância, período 2º semestre de 2023.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 07 de dezembro de 2017.

*Considerando*, a deliberação em plenária realizada em 24/05/2024.

#### **Resolve:**

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Estadual - Incentivo para Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância, período 2º semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado - Pr, 24 de maio de 2024.

Thiago Rodrigues Ferreira  
Presidente do CMDCA

---

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 787, centro  
Telefone: (42) 3554-1752 ou 3554-2334  
Email: smas@pmcm.pr.gov.br

